



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

De: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 02/2019 _ CONTRATO 130/2019 de 25/02/2019

CONTRATADA: DANIEL SIMIONATO - ME.

A empresa mencionada acima foi contratada para a execução de Reforma e Ampliação da Creche Aquarela localizada no Bairro São José Operário área urbana de nosso Município..

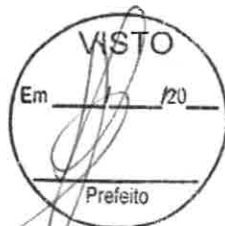
Até a presente data esta empresa executou os serviços medidos no Boletim de Medição nº 05 com percentual executado de 76,14% (Resumo da Medição Acumulado anexo).

Conforme solicitado pela Empresa Executora mencionada acima a mesma solicita Aditivo de Prazo de 30 dias para finalizar este Contrato, como há uma solicitação através do Ofício nº 46/2019 (Anexo) a Diretoria do Departamento de Educação Nancy Margarete Perin solicitando serviços adicionais aos elencados nas planilhas desta obra e a necessidade de algumas ajustes na área existente exigidas pelo Quartel do Corpo de Bombeiros e outras constantes da Resolução SESA nº 0162/05 DOE – 14/02/05, reforçado também por Reunião efetuada “in-loco” na data de 12/07/2019 (Anexo Cópia Atividade Diária) com a participação da Secretária da Educação e também com a Direção desta Creche aonde foram solicitados mais alguns ajustes para o bom funcionamento deste estabelecimento.

Diante do exposto somos de Parecer Favorável a ampliação para esta execução de 60 (Sessenta) dias

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de Julho de 2019.



Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de meta física do Contrato nº 030/2019 – Tomada de preço nº 02/2019

Contratada: DANIEL SIMIONATO - ME

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AQUARELA, localizada no bairro São José Operário.

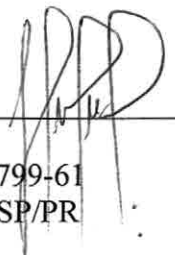
Prazo este por mais 60 dias para execução de itens não previstos e serviços além dos planilhados em licitação.

Serviços estes que em comum acordo com as Diretoras da creche e secretária da educação do município foram inclusos não constantes em planilha licitada.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de meta física.

É nossa justificativa.

Coronel Vivida – PR, 22 de julho de 2019.


Daniel Simionato
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 46/2019

Coronel Vivida, 26 de abril de 2019.

Ilmo Senhor
Euclides L. Weiss
Depto de Engenharia

Conforme visita in loco ao CMEI Aquarela juntamente com a Equipe pedagógica do referido CMEI, solicitamos algumas adequações e/ou alterações na reforma do mesmo.

- Abrir janela no banheiro novo (antigo refeitório);
- Fechar parede um banheiro; retirar vaso e pia na sala de professores (será depósito);
- Trocar tacos do chão por cerâmica no refeitório; Abrir óculo na parede da cozinha (onde está o espelho da sala)
- Revestir com cerâmica as prateleiras da despensa e o balcão da lavanderia;
- Retirar vaso e pia da lavanderia (será depósito);
- Trocar cerâmica de todo o corredor (usar a mesma cerâmica da parte nova);
- Fazer manutenção nas janelas antigas (não abrem);
- Refazer toda a calçada da parte externa;
- Trocar cerca da frente e portão de alambrado;
- Colocar 2 torneiras na parte externa (para colocar mangueiras/ lavadora);
- Fazer a entrada principal do portão até a entrada com cimento queimado de modo que não fique escorregadio).

Atenciosamente,


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação



-Reunião com Leandro/Cagol e Chaves-Alcemir /Ivan Dalberti sobre o emissário das área do Loteamento Morar Melhor e Gubert.

10/07/2019

-Projeto/Alvarás/Habite-se/Desmembramentos:

>Valmir Valcarengi – Residência Unifamiliar em Alvenaria com área de 59,60 m² > Altera nome da Rua de Orestes Galvan, 263 para Luiz Zuchi, 44 do Loteamento São Cristóvão.

>RT Venson Administradora de Bens Ltda. – EPP > Reaprovação conforme Protocolo nº 40132 de 09/07/2019.

>Leandro A. T. Signor – Residência Unifamiliar com área de 184,24 m² - Rua Dr. Ubaldino do Amaral esquina com Rua Tiradentes do Loteamento Berger > Reaprovação conforme alteração da Implantação.

11/07/2019

-Projeto/Alvarás/Habite-se/Desmembramentos:

>RT Venson Administradora de Bens Ltda. – EPP > Assina Habite-se de Residências geminadas tipo sobrado – Rua Eugenia B. Frizon com números 292/288/284.

>Verificação “in-loco” nas obras: Ivone Piassa Loteamento Lisboa da Silva e Ivonei Loregian Loteamento Sede > Elaboração de Fotos.

>PMCV – UBS Santa Lucia assina novo Habite-se > Jean.

-Verificação “In-loco”:

> Instituto Médico Nossa Vida – Obras de concretagem das vigas de baldrame.

>Creche Aquarela – Obras de pintura e massa corrida / Agendamento com Nanci reunião para 12/07 as 9:30hs com a Direção desta Creche sobre obras complementares.

12/07/2019

-Verificação com Paulo/Energ sobre a instalação do padrão de entrada de energia para UBS Santa Lucia.

-Reunião com a Direção da Creche Aquarela e Secretaria da Educação Nanci sobre alguns ajustes que deverão ser incrementados na finalização das obras da Creche Aquarela Bairro São José Operário.

Contato com Atalíbio/Giacomoni sobre serviços que deverão ser realizados no entorno da Creche Aquarela conforme reunião realizada com a Direção desta Creche e Secretaria da educação. (Poda das Árvores e retirada do piso antigo no entorno desta obra.

Reunião com o pessoal da Divisão de Estudos e Projetos promovida pelo Secretário Leandro sobre os procedimentos que a Divisão de Estudos e Projetos deverá tomar com relação ao funcionamento do Cemitério São Vicente Palotti e Vale da Paz.

15/07/2019

-Organiza Planilhas, verifica com Ademir o procedimento correto do trâmite para solicitação de alteração de valores junto ao Estado referente as Obras do Instituto Médico Nossa Vida.

-Verificação com Paulo/Energ sobre valores para implantação do Padrão de Energia Elétrica da UBS Comunidade de Santa Lucia.

-Verifica com Nanci sobre resposta para Administração Municipal/Promotoria sobre o andamento das obras da Creche Aquarela – Bairro São José Operário.


EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.313/0-PR

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Empreendimento: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE AQUARELA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	INFRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO	29.498,64	89,93	89,93	89,93	89,93	10,07	100,00						
2	SUPRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO	14.965,87	9,15	9,15	74,45	83,60	16,40	100,00						
3	PAREDES E PAINÉIS - AMPLIAÇÃO	21.051,16	27,82	27,82	65,85	93,67		93,67						
4	ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO	7.726,41												
5	COBERTURA - AMPLIAÇÃO	27.219,57					62,46	62,46	37,54	100,00				
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS - AMPLIAÇÃO	20.300,20					40,02	40,02	27,82	67,84				
7	REVESTIMENTO EXTERNO - AMPLIAÇÃO	13.835,16					66,65	66,65						
8	PINTURA - AMPLIAÇÃO	5.552,04												
9	FORROS - AMPLIAÇÃO	4.512,71							80,89	80,89				
10	PISOS - AMPLIAÇÃO	11.513,09							55,00	55,00				
11	ACABAMENTOS - AMPLIAÇÃO	1.751,36							63,70	63,70				
12	LOUÇAS E METAIS - AMPLIAÇÃO	2.104,34												
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - AMPLIAÇÃO	3.287,38							40,37	40,37				
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO	9.778,10							32,31	32,31				
15	HALL - REFORMA	3.646,56	1,28	1,28	1,28	1,28	12,68	13,96	72,70	86,66	10,72	97,38	2,62	100,00
16	CIRCULAÇÃO - REFORMA	2.570,77	33,16	33,16	33,16	33,16	24,49	57,65	57,65	31,63	89,28	10,72	100,00	
17	SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	6.582,40	13,89	13,89	13,89	13,89	2,36	16,25	16,25	7,40	23,65	40,00	63,65	
18	BANHEIRO 03 - SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	482,85												
19	ALMOXARIFADO - SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	178,49												
20	BANHEIRO 05 - SALA 01 - REFORMA	2.150,68	18,19	18,19	18,19	18,19	4,35	22,54	22,54					
21	SALA 01 - REFORMA	7.268,51					21,63	21,63	21,63	21,63	69,67	91,30	5,00	96,30
22	SALA 02 - REFORMA	5.776,24					10,27	10,27	10,27	15,46	25,73	35,00	60,73	
23	BANHEIRO 04 - SALA 02 - REFORMA	2.151,60					5,54	5,54	5,54	5,54	70,00	75,54		
24	SALA 03 - REFORMA	5.432,49	0,22	0,22	0,22	0,22	10,07	10,29	10,29	16,05	26,34	50,00	76,34	
25	BANHEIRO 02 - SALA 03 - REFORMA	329,76					25,58	25,58	25,58	48,44	74,02	10,00	84,02	
26	LAVANDERIA/COZINHA - REFORMA	2.641,75					9,77	9,77	9,77	18,84	28,61	35,00	63,61	
27	DEPOSITO 1 E 2 - REFORMA	881,76					46,16	46,16	46,16	46,36	92,52	5,00	97,52	
28	REFEITÓRIO - REFORMA	5.536,33					10,10	10,10	10,10	15,74	25,84	40,00	65,84	
29	SERVIÇO - REFORMA	1.377,10					54,49	54,49	54,49	45,51	100,00			
30	PINTURA EXTERNA - REFORMA	10.613,51												
31	TELHADO - REFORMA	7.577,46												
32	LIMPEZA FINAL	279,15												

EUCLEIDES JUIZ WHISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.873.01/PR

TOTAL (%)
REPASSE
Contrapartida Financeira
Contrapartida Física
Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

Responsável Técnico de(o/a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Carimbo e Assinatura

terça-feira, 21 de maio de 2019

Data

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE AQUARELA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

| Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANA
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 21 de maio de 2014

Data

V.131022



RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE AQUARELA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Programa: 0

Medição Nº: 6

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEL	C.P. FÍSICA	OUT. FONTES	TOTAL MEDIDO		EVOL. ACUM. (%)	EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA CONCLUÍDO
									PREV.	EXEC.
1	INFRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO	238.574,44		0,00		238.574,44	29.499,64	29.499,64	100,00	100,00
2	SUPRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO	14.965,87		0,00		14.965,87	14.965,87	14.965,87	100,00	100,00
3	PARQUES E PAINÉIS - AMPLIAÇÃO	21.051,16		0,00		19.718,11	19.718,11	19.718,11	93,67	93,67
4	ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO	7.726,41		0,00		6.040,91	6.040,91	6.040,91	78,19	78,19
5	COBERTURA - AMPLIAÇÃO	27.219,57		0,00		27.219,57	27.219,57	27.219,57	100,00	100,00
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS - AMPLIAÇÃO	20.300,20		0,00		14.509,35	14.509,35	14.509,35	67,84	71,47
7	REVESTIMENTO EXTERNO - AMPLIAÇÃO	13.835,16		0,00		13.835,16	13.835,16	13.835,16	66,66	100,00
8	PINTURA - AMPLIAÇÃO	5.552,04		0,00		5.552,04	5.552,04	5.552,04	100,00	100,00
9	FORROS - AMPLIAÇÃO	4.512,71		0,00		4.512,71	4.512,71	4.512,71	80,89	100,00
10	PISOS - AMPLIAÇÃO	11.513,09		0,00		11.513,09	11.513,09	11.513,09	65,00	100,00
11	ACABAMENTOS - AMPLIAÇÃO	1.751,36		0,00		1.751,36	1.751,36	1.751,36	63,70	100,00
12	LOUÇAS E METAIS - AMPLIAÇÃO	2.104,34		0,00		1.431,16	1.431,16	1.431,16	68,01	68,01
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - AMPLIAÇÃO	3.287,38		0,00		3.287,38	3.287,38	3.287,38	40,37	100,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO	9.778,10		0,00		3.653,20	3.653,20	3.653,20	32,31	37,36
15	HALL - REFORMA	3.646,56		0,00		3.551,12	3.551,12	3.551,12	86,66	97,38
16	CIRCULAÇÃO - REFORMA	2.570,77		0,00		2.285,19	2.285,19	2.285,19	57,65	89,28
17	SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	6.582,40		0,00		1.557,01	1.557,01	1.557,01	16,25	23,65
18	BANHEIRO 03 - SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	482,85								
19	ALMOXARIFADO - SALA DOS PROFESSORES - REFORMA	178,49								
20	BANHEIRO 05 - SALA 01 - REFORMA	2.150,68		0,00		484,79	484,79	484,79	22,54	22,54
21	SALA 01 - REFORMA	7.268,51		0,00		6.635,91	6.635,91	6.635,91	21,63	91,30
22	SALA 02 - REFORMA	5.776,24		0,00		1.486,50	1.486,50	1.486,50	10,27	25,73
23	BANHEIRO 04 - SALA 02 - REFORMA	2.151,80		0,00		119,24	119,24	119,24	5,54	5,54
24	SALA 03 - REFORMA	5.432,49		0,00		1.430,79	1.430,79	1.430,79	10,29	28,34
25	BANHEIRO 02 - SALA 03 - REFORMA	329,76		0,00		244,10	244,10	244,10	25,53	74,02
26	LAVANDERIA/COZINHA - REFORMA	2.641,75		0,00		755,88	755,88	755,88	9,77	28,61
27	DEPÓSITO 1 E 2 - REFORMA	881,76		0,00		815,79	815,79	815,79	46,16	92,52
28	REFEITÓRIO - REFORMA	5.536,33		0,00		1.430,79	1.430,79	1.430,79	10,10	25,84
29	SERVICO - REFORMA	1.377,10		0,00		1.377,10	1.377,10	1.377,10	54,49	100,00
30	PINTURA EXTERNA - REFORMA	10.613,51								
31	TELHADO - REFORMA	7.577,46		0,00		1.877,62	1.877,62	1.877,62	26,10	26,10
32	LIMPEZA FINAL	279,15								
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)						181.651,38	181.651,38	181.651,38	59,13	76,14
TOTAIS NO PERÍODO (R\$)				0,00		40.571,16	40.571,16	40.571,16	17,01	17,01
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)				0,00		141.080,22	141.080,22	141.080,22	14,29	59,13

EUCLEIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.065/0/PR

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 22 de julho de 2019
Data

ESTATÍSTICA:

Executado: 100% da 5ª etapa.
Prazo decorrido: 147 dias.
Prazo equivalente de obra: 150 dias.
Dias abonados:
Adiantado em: 3 dias.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 30/2019** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DANIEL SIMIONATO - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DANIEL SIMIONATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 193, Sala 02 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.407.092/0001-08, representada neste ato pelo Sr. **Daniel Simionato**, portador do CPF nº 029.291.799-61 e RG nº 6.041.781-4

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato nº 30/2019 que tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AQUARELA**, localizada no bairro São José Operário, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, nos termos da sua Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e de Recebimento, Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, **de 25 de julho de 2019 a 22 de setembro de 2019**, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Daniel Simionato
Daniel Simionato - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS
TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE
PATO BRANCO E REGIÃO PARA FINS DE REGISTRO

OBJETIVOS:

Representar, perante as autoridades administrativas e jurídicas, os interesses gerais dos Transportadores Autônomos de Cargas ou individuais de seus associados relativamente à atividade por eles exercida.

Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria.

Colaborar com os poderes públicos, com órgãos técnicos e consultivo, no estudo de soluções dos problemas relacionados a sua categoria;

Fixar e arrecadar a contribuição confederativa, federativa e associativa e quaisquer outras previstas na legislação em vigor, de todos aqueles que participem da categoria representada;

Afiliar-se a Confederação e Federação de sua categoria.

O SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE PATO BRANCO E REGIÃO TEM O ENDEREÇO NA ROD. PR 280, KM 141-PATO DO POSTO CAMBRUSCI, CEP: 85508 -280 NA CIDADE DE PATO BRANCO -PR
PRESIDENTE: Gilberto Gomes da Silva

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Uso de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019
O Licitatório nº 122/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa I. Benato dos Santos Clínica e Laboratório Odontológico Ltda - ME, CNPJ nº 10.122.034/0001-06, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 105.432,48 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), iniciando-se na data de 26 de agosto de 2019 até 26 de junho de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6.641 de 20/08/2019 - Súmula: Remove servidora celetista, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para a Secretaria de Administração, a partir de 01/08/2019.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 029/2019, de 22 de agosto de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na de 8.666/1993; "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 102/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contrata: Município de Coronel Vivida. Contratação: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.371.070/0001-78. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (Item 03). Valor total: R\$ 218.020,88. Prazo de prestação de serviços: 06 meses, de 02.08.2019 a 01.03.2020. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contrata: Município de Coronel Vivida. Contratação: CTRP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.371.070/0001-78. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo residual, coleta e transporte de lixo orgânico (Item 02). Valor total: R\$ 608.833,56. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.08.2019 a 01.08.2020. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 105/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contrata: Município de Coronel Vivida. Contratação: FLO SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.371.070/0001-78. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implantação de sistema balneário informatizado para o setor de identificação de banhistas. Valor total: R\$ 5.119,90. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais para premiação dos participantes em todos os eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes do município. Prazo: 12 meses, de 19.08.2019 a 18.08.2020. Contrata: Município de Coronel Vivida. DETENTORES:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORES	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
11/2019	ALFA OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.386/0001-79	3.540,70
11/2019	ORCA FABRILACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI	23.114.326/0001-60	6.527,00
11/2019	JEVERSON NAIAN PASSOS - JIPPY SPORTS EIRELI	26.371.647/0001-50	5.147,70
12/2019	VALDIR RICARDO E CIA LTDA EPP	16.148.947/0001-20	26.997,10

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 em Contrato nº 30/2019 - Tornada de Preços nº 02/2019 - Contrata: Município de Coronel Vivida. Contratação: DANIEL SANCHEZ - ME, CNPJ nº 12.407.080/0001-08. Promove-se a atualização do contrato por mais 60 dias, de 25.07.2019 a 22.09.2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do contratado, pessoa física de Danila de Sousa e Projeto e cronograma programado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 290/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41711;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora JOSIELLE DE FATIMA ALVES, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41754;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora EDENIRCE DE FATIMA SANTOS, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41814;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora RAFAELA BATTISTELLA INCENDINO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41816;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora ELISANDRA MARTINS SANDINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 294/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora MARCIA CRISTINA FIORIARI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora MARILENE FORMEHL MACEDO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41547;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora VANIA APARECIDA DA SILVA, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% ao Servidor WAGNER LUIZ MOHR, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 298/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41539;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora CAMILA ONSSI PRESTES, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 299/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora JHESSICA DA SILVA LIMA, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora MARILU GONZAGA BRASILIANO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora NEIRIELI DE OLIVEIRA DILGOSCH, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora MARILU GONZAGA BRASILIANO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 05% a Servidora NEIRIELI DE OLIVEIRA DILGOSCH, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, passando do Nível I para o Nível II da Tabela Profissional 2019 - Cargo Professor Quadro Permanente - 20 horas, constante no anexo IV da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41452;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora VILZANA PERTELLI FLORES, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/99, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41452;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora MANOELA OLIARI VALERIO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/99, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 41452;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora LUANA RITA VALÉRIO, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.614/99, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vivida - PR. RESOLUÇÃO Nº 06/2019. Dispõe sobre as regras gerais da Campanha Eleitoral para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Altair Salvi, portador do CPF nº 09178422949 Matrícula nº 009130-1. Função/Cargo: Motorista

Município/Estado	Data	Horário
Saída Itapetinga do Oeste	26/08/2019	05:00
Chegada Cascavel	26/08/2019	07:30
Saída Cascavel	26/08/2019	14:00
Chegada Itapetinga do Oeste	26/08/2019	16:30

Quantidade de Diárias: meia diária. Valor Total de R\$ 100,00. Distância da Sede: 160 km.
Motivo do Deslocamento: Jandira Puchinski Morosini - Consulta Hematologia, Oemar Morosini - Acompanhante. Forma de Deslocamento: Carro Oficial. Itapetinga do Oeste, 23/08/2019. Aos 27/10/2019.



LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019

Processo Licitatório nº 122/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa I. Benato dos Santos Clínica e Laboratório Odontológico Ltda-ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 105.432,48 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), iniciando-se na data de 26 de agosto de 2019 até 26 de junho de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor009564

CONTRATOS

CONTRATO nº 105/2019 – Pregão Presencial nº 70/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implantação de sistema totalmente informatizado para o setor de identificação do município. Valor total R\$ 8.119,90. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor009572

TERMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 71/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para premiação dos participantes em todos os eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes do município. Prazo: 12 meses, de 19.08.2019 a 18.08.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
117/2019	A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	3.540,70
118/2019	GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI	23.414.326/0001-60	6.527,00
119/2019	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	26.371.647/0001-50	5.147,70
120/2019	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	36.967,10

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor009584

CONTRATO nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (item 03). Valor total R\$ 218.020,68. Prazo de prestação de serviços: 06 meses, de 02.09.2019 a 01.03.2020. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de ruas asfaltadas (item 01). Valor total R\$ 491.170,80. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.09.2019 a 01.09.2020. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico (item 02). Valor total R\$ 658.633,56. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.09.2019 a 01.09.2020. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor009564

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 30/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO-ME, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Prorroga-se a execução do contrato por mais 60 dias, de 25.07.2019 a 22.09.2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor009564

OUTROS ATOS

PORTARIA nº 029/2019, de 22 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de 8.666/1993; Considerando, o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 007/2018, de 16 de janeiro de 2018, especificamente no relatório emitido pela Comissão referente ao contrato nº 202/2012, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Sérgio Rufatto Logística e Transporte (Concorrência Pública nº 03/2012), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.461.021/0001-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo descrito acima, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cor009564